



# Prefeitura Municipal de Assis

BABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.511, DE 1º DE AGOSTO DE 1985.

Autoriza o reajuste de passagens de ôni- bus da permissionária J.F.Garcia & Cia Ltda. - Empresa de Transportes Coletivos Urbanos.

JOSÉ SANTILLI SOBRINHO, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Letra "c", inciso XI, do artigo 3º, combinado com o artigo 69, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios), e considerando o que foi requerido pela empresa permissionária dos serviços de transportes coletivos de passageiros urbanos de Assis,

DECRETA:

Artigo 1º - As tarifas de passagens de ônibus da permissionária - J.F.Garcia & Cia.Ltda., Empresa de Transportes Coletivos Urbanos, com sede nesta cidade, à Rua Sebastião Leite - do Canto, nº 847, regularmente cadastrada sob nº 3.852 - junto à Prefeitura Municipal de Assis, ficam reajustados conforme segue:

- a) LINHAS REGULARES..... Cr\$ 800; e
- b) LINHA ESPECIAL..... Cr\$ 400.

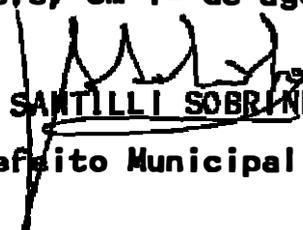
Parágrafo Único - Fica assegurado o abatimento de 50% (cinquenta por cento) para alunos de estabelecimentos de ensino, pelo sistema de passes mensais.

Artigo 2º - O disposto neste Decreto entrará em vigor a partir da zero hora do dia 10 de agosto de 1985.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 1º de agosto de 1985.

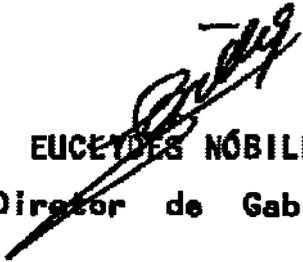
  
 JOSÉ SANTILLI SOBRINHO  
 Prefeito Municipal



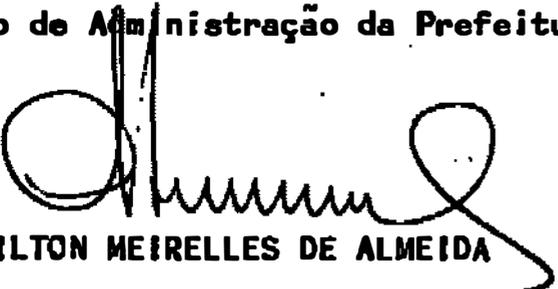
# Prefeitura Municipal de Assis

**SABINETE DO PREFEITO**

.....2.....

  
**EUCLYDES NÓBILE**  
 Diretor de Gabinete

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura, em 12 de agosto de 1985.

  
**AMILTON MEIRELLES DE ALMEIDA**  
 Chefe do Departamento de Administração